

**LEI MUNICIPAL Nº 450/2002, DE 25 DE ABRIL DE 2002.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 432/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 432/2002, de 28 de março de 2002, passando a mesma a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** ..... O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2002, é o seguinte:

Semana do Município: 17 a 22 de março  
Festival das Cantorias Italianas: 13 de abril  
Festa Campeira: 18 e 19 de maio  
Campeonato Municipal de Futebol de Campo: maio/junho  
Campeonato Municipal FUTSAL: Junho/Julho  
Festa do Agricultor: 20 de julho  
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 10 de agosto  
Canoagem VI Etapa da Copa de Velocidade: 25 de agosto  
Semana da Pátria: 01 a 08 de setembro  
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro  
Rodeio Crioulo: 18, 19 e 20 de outubro  
KAIK FEST: 07 e 08 de dezembro  
Torneio de Futebol de Verão: 22 e 29 de dezembro – 05 e 12 de

janeiro de 2003.

**Art. 2º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de abril de 2002.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....

nº ..... *450* ..... à fl. .... *29* .....

Em ..... *25.1.04* ..... *2002* .....

*JK*  
Secretário Geral

**REGISTRESE E PUBLIQUE-SE** publicada no quadro mural no hall de e

da Prefeitura no dia *25.1.04* *20*

*JK*  
Secretário de Governo

*JK*  
Secretário Geral